

Resolução nº 05
De 26 de maio de 1975

Altera a Portaria "E" nº 9/74.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instalação das Varas de Família criadas pela Resolução nº 1, de 2-12-70,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria "E" nº 9, de 26-8-74 para tornar sem efeito a designação de um Curador de Justiça com funções de Curador de Órfãos e de outro com funções de Curador de Resíduos nos processos oriundos dos Cartórios do 3º Ofício da 2ª e da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões e, em consequência, atribuir o desempenho dessas funções aos Curadores de Justiça com iguais atribuições junto àquelas Varas; alterar, ainda, dita Portaria para tornar sem efeito a designação de um Curador de Justiça com funções específicas em processos de Concordata Preventiva, ficando o desempenho dessas funções atribuído aos Curadores de Justiça com funções de Curadores de Massas Falidas junto às Varas Cíveis, como previsto na Portaria "E" nº 9, ora alterada.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO
Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.